

DECRETO Nº 6755/89
de 19 de julho de 1989

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
N.º 670 de 21/07/89

Dispõe sobre abertura de crédito
adicional no valor NCz\$.
30.000,00

O Prefeito Municipal de São José dos Campos,
no uso das atribuições que lhe confere o artigo 39, inciso V, do Decreto-
Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto na Secretaria da Fa-
zenda um crédito adicional no valor de NCz\$ 30.000,00 (trinta mil cruza-
dos novos), autorizado pela Lei nº 3552/89, de 07 de julho de 1989, desti-
nado a suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

CÂMARA MUNICIPAL

01.01	Corpo Legislativo e Secretaria	
01.01 - 15824944.170	Encargos de Previdência Social	
01.01 - 3251	Inativos	30.000,00

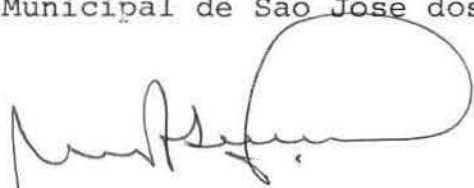
Artigo 2º - O crédito aberto no artigo ante-
rior correrá por conta da anulação parcial da seguinte dotação do orçamen-
to vigente:

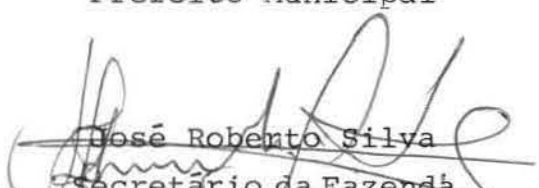
CÂMARA MUNICIPAL

01.01	Corpo Legislativo e Secretaria	
01.01 - 01010012.010	Subsídios e Representações	
01.01 - 3111	Pessoal Civil	30.000,00

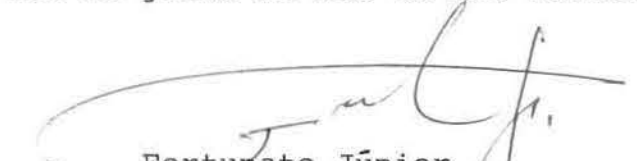
Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na
data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
19 de julho de 1989.


Joaquim Bevilacqua
Prefeito Municipal


José Roberto Silva
Secretário da Fazenda

Registrado e publicado na Divisão de Formali-
zação de Atos, aos dezenove dias do mês de julho do ano de mil novecentos
e oitenta e nove.


Fortunato Júnior
Divisão de Formalização de Atos